



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.760, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 2.700/2019, REABRINDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS (REFIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reaberto por 60 (sessenta) dias, no Município de Iguatu, o **Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS)**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.700, de 11 de julho de 2019.

Parágrafo único: A reabertura do prazo a que alude o artigo anterior terá início no primeiro dia imediatamente posterior à entrada em vigor da presente lei.

Art. 2º - O benefício que trata essa Lei alcançará os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos a exercícios fiscais anteriores ao presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Revoguem-se as disposições em contrário.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal